



INTERESSADA: CENTRO DE ENSINO NOVA DIMENSÃO LTDA / CENTRO DE ENSINO NOVA DIMENSÃO / GARANHUNS – PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / APH – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
PROCESSO N°: 14000110005178.000049/2024-89

*PUBLICAÇÃO DOE: 15/06/2024 pela Portaria SEE nº 3502 de 14/06/2024 e republicado pelo DOE de 20/06/2024.*

**PARECER CEE/PE N° 034/2024-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/05/2024**

## 1 RELATÓRIO

O Centro de Ensino Nova Dimensão Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.878.577/0001-61, localizado na Av. Santo Antônio, nº 385, 3º andar, Garanhuns-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.293-000, através do Ofício nº 020/2024, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a autorização para ministrar o Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e para o Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH, ambos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial.

Constam do Processo, os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 020/2024, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Plano de Curso Especialização Técnica Urgência e Emergência / APH;
- Comprovante da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 11/06/2024**;
- Parecer CEE/PE nº 044/2021 – CEB, de Recredenciamento da Instituição.

### 1.1 Histórico da Tramitação

Em 12/04/2024, após ser protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, o **Processo nº 14000110005178.000049/2024-89** foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria. Considerando os critérios estabelecidos pela CEB, foi designado este relator para análise e emissão de parecer.

## 2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Nova Dimensão encontra-se regularmente credenciado e autorizado para oferta do Curso Técnico em Enfermagem de acordo, respectivamente, com o Parecer CEE/PE nº 044/2021-CEB, Portaria SEE nº 4214 de 24/8/2021 e Parecer CEE/PE nº 138/2019-CEB, Portaria da SEE nº 6480/2019.

Da análise da documentação destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

## 2.1 Infraestrutura

Quanto à infraestrutura do Estabelecimento de Ensino, o Parecer CEE/PE nº 044/2021-CEB, de Recredenciamento da Instituição afirma que:

A infraestrutura da Escola, para atender ao desenvolvimento das atividades de ensino, foi considerada adequada pela Comissão de Especialistas da SEIP/SEE/PE. O Centro funciona em pavimento único localizado no 3º andar, onde encontram-se instaladas: Recepção; Sala de Direção; Coordenação de Curso; Sala do Professor, com sanitário; 04 (quatro) salas de aula, Laboratório de Informática, Laboratório de Enfermagem, Secretaria Escolar, Sala do Financeiro, 03 (três) sanitários femininos, com pia, 01 (um) sanitário masculino com 03 (três) mictórios, 01 (um) sanitário destinado para pessoas portadoras de deficiência 01 (um) sanitário para os funcionários, Tesouraria, Biblioteca, Cantina e Área de Convivência. A Biblioteca da Instituição é climatizada, contém boa iluminação, 02 (duas) mesas com 06 (seis) cadeiras cada, 01 (um) computador para consulta /pesquisa acesso a redes de informação, livros catalogados, 02 (duas) estantes com o acervo do Curso e armários. O acervo encontra-se informatizado. Em atendimento a Lei Federal nº 10.098/2000, de acessibilidade para pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida, a Instituição apresenta corredores livres de barreiras, sanitários adaptados com porta larga e barra de apoio, estacionamento adequado para cadeirante, sinalização adequada e elevador.

## 2.2 Da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

### 2.2.1 Justificativa/Objetivos

A Instituição justifica a promoção do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica afirmando que “os centros cirúrgicos com alta tecnologia e complexidade apontam a necessidade de formação de profissionais especializados, bem preparados”.

O Curso tem como objetivo formar especialistas em instrumentação cirúrgica para atuar com competência junto às equipes multiprofissionais cirúrgicas no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório.

### 2.2.2 Perfil Profissional de Conclusão

O profissional especializado em Instrumentação Cirúrgica ao concluir o Curso, dentre outras competências e habilidades, deverá: ter domínio técnico-científico atualizado, visão crítica e colaborativa; organizar o processo de trabalho no ambiente cirúrgico; realizar a instrumentação cirúrgica e o processamento dos artigos médico-hospitalares.

### 2.2.3 Organização Curricular

O Curso está organizado em dois Módulos, Módulo I com 300h de aulas teórico-práticas e o Módulo II com 90h de Estágio Supervisionado Obrigatório, realizado em turno diferente, totalizando o Curso com 390h.

As turmas serão ofertadas aos sábados em horário integral com 08(oito) horas diárias, sendo das 8h às 12h e das 13h às 17h, totalizando 32 horas mensais. O período mínimo de integralização é de 10 meses e o máximo de 24 meses. O Estágio Obrigatório é supervisionado pela Instituição.

**Quadro 1 – Matriz Curricular Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica**

<b>Módulo I</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórica</b>	<b>CH Estágio</b>
Organização do Processo de Trabalho no Ambiente Cirúrgico	100h	-
Biossegurança e Processamento dos Artigos Médico-hospitalares	100h	-
Instrumentação Cirúrgica Aplicada	100h	-
<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>300h</b>	-
<b>Módulo II</b>		
Estágio Supervisionado em Instrumentação Cirúrgica	-	90h
<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>-</b>	<b>90h</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>300h</b>	<b>90h</b>
<b>CH Total do Curso</b>	<b>390h</b>	

Fonte: Plano de Curso

**Observações:**

1. Estágio Obrigatório (realizado em turno diferente);
2. A Informática é ministrada como recurso auxiliar nas ações técnicas do curso e como instrumento de pesquisa.

**2.3 Da Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH**

**2.3.1 Justificativa/Objetivos**

A área de urgência e emergência constitui um importante componente de assistência à saúde. A crescente demanda por serviços nessa área, nos últimos anos, está diretamente relacionada ao aumento significativo de número de acidentes automobilísticos, crescimento da violência urbana e envelhecimento populacional.

A especialização do profissional de saúde em urgência e emergência é de grande necessidade ao atendimento aos usuários em estado grave, atendimento especializado rápido proporcional à sua gravidade.

O objetivo do Curso é formar profissional competente, com formação técnico-científica para atuar e intervir nas urgências e emergências de saúde.

**2.3.2 Perfil Profissional de Conclusão**

O profissional especializado em Urgência e Emergência ao concluir o Curso, dentre outras competências e habilidades deverá atuar em situações de prestação de serviços com segurança, competência em atendimento pré-hospitalar, em Serviços de Atendimento Móvel (SAMU), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) com domínio técnico-científico, interagindo com outros profissionais de saúde.

### 2.3.3 Organização Curricular

O Curso está organizado em 02 (dois) módulos, Módulo I com 300h e Módulo II com 90h de Estágio Supervisionado Obrigatório realizado em turno diferente, totalizando o curso com 390 horas.

As turmas serão ofertadas em horário integral, aos sábados, das 8h às 12h e das 13h às 17h com 08 (oito) diárias, 32 horas semanais e período mínimo de integralização de 10 meses.

O Estágio é orientado e supervisionado por professores e coordenação pedagógica.

**Quadro 2 – Matriz Curricular Especialização Técnica em Urgência e Emergência /APH**

<b>Módulo I</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórica</b>	<b>CH Estágio Obrigatório</b>
Plano de Atendimento à Desastre e Catástrofe	100h	-
Assistência de Urgência e Emergência no Atendimento Pré-Hospitalar	100h	-
Assistência de Urgência e Emergência no Atendimento Intra-Hospitalar	100h	-
<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>300h</b>	-
<b>Módulo II</b>		
Estágio Profissional Supervisionado em Atendimento Extra e Intra Hospitalar	-	90h
<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>-</b>	<b>90h</b>
<b>Total da Carga Horária</b>	<b>300h</b>	<b>90h</b>
		<b>390h</b>

Fonte: Plano de Curso

Direitos Humanos, Legislação, Ética, Biossegurança e Educação Ambiental são trabalhadas, transversalmente, em todos os componentes curriculares.

### 2.4 Aspectos Comuns aos Cursos

#### 2.4.1 Requisitos e Formas de Acesso

As Especializações Técnica em Instrumentação Cirúrgica e Técnica em Urgência e Emergência/APH são oferecidas como cursos pós-conclusão para aqueles que possuem Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem ou Graduação em Enfermagem.

#### 2.4.2 Avaliação da Aprendizagem

O Plano de Curso estabelece que a verificação do rendimento escolar utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante no decorrer de cada período letivo.

Para aprovação plena, o estudante deve obter em cada componente curricular, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório, nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete), bem como frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária dos componentes teórico-práticos e 100% da carga horária prevista para o Estágio Supervisionado Obrigatório.

O estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será submetido ao processo de recuperação. Após estudos de recuperação, a nota para aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

#### **2.4.3 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

A Instituição de Ensino apresentou os critérios adotados para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo a legislação.

#### **2.4.4 Perfil do Corpo Docente**

Todos os docentes dos cursos de especialização, de acordo com as informações constantes dos Planos de Curso possuem Graduação em Enfermagem.

#### **2.4.5 Modelo do Certificado**

O modelo de certificado apresentado atende às exigências legais vigentes. O documento será expedido ao estudante aprovado em todos os componentes curriculares, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

### **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH, ambos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial oferecidos pelo Centro de Ensino Nova Dimensão Ltda., CNPJ nº 30.878.577/0001-61, mantenedor do Centro de Ensino Nova Dimensão, instituição credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 044/2021-CEB, localizada na Av. Santo Antônio, nº 385, 3º andar, Garanhuns/PE, CEP nº 55.293-000.

As autorizações serão concedidas, a partir da data da publicação da Portaria no DOE, até o dia 10/12/2024, prazo delimitado pelo Curso ao qual estão vinculadas.

**É o voto.**

### **4 CONCLUSÃO DAS CÂMARAS**

As Câmaras de Educação Básica e Superior, em reunião bicameral, acompanham o Voto do Relator e encaminham o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2024.

IGOR FONTES CADENA – Presidente  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Relator  
HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO  
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO  
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO  
MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de maio de 2024.

**Natanael José da Silva  
Presidente**